

## **Relevância dos *Red Flags* na Avaliação do Risco de Fraudes nas Demonstrações Contábeis: A Percepção de Auditores Independentes Brasileiros**

### **Autores:**

**FERNANDO DAL-RI MURCIA**

(UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA)

**JOSÉ ALONSO BORBA**

(UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA)

**EDUARDO SCHIEHLL**

(HEC MONTRÉAL)

### **Resumo**

Este trabalho objetivou identificar a percepção de auditores independentes Brasileiros sobre a relevância dos *red flags* na avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis. Para examinar esta questão, elaborou-se um questionário de pesquisa a partir de 6 trabalhos sobre *red flags*: *American Institute of Certified Public Accountants* (2002), Conselho Federal de Contabilidade (1999), Albrecht e Romney (1986), Eining, Jones e Loebbecke, (1997), Bell e Carcacello (2000) e Wells (2005). Esses 6 estudos apresentaram um total de 266 *red flags*. Através de uma análise comparativa, 45 *red flags* foram selecionados e posteriormente classificados em 6 clusters: estrutura e ambiente, setor/indústria, gestores, situação econômico-financeira, relatórios contábeis e auditoria externa. A amostra é intencional e foi composta por auditores cadastrados no Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON). Um total de 33 auditores, respondeu o questionário. A análise dos resultados evidenciou que cerca de 95,56% dos *red flags* apresentam um “risco médio” ou “risco alto” processo de avaliação de fraudes nas demonstrações contábeis. Todos os 6 clusters de *red flags* também apresentaram individualmente uma nota média igual ou superior a 3,35, em uma escala de 1 à 5.

### **1. Introdução**

Pode-se dizer que a divulgação das demonstrações contábeis visa apresentar informações acerca da situação econômica, financeira e patrimonial aos usuários externos da entidade. Principalmente, após os trabalhos de Ball e Brown (1968) e Beaver (1968) considerados seminais na disseminação do enfoque positivo da pesquisa em contabilidade, parece existir um consenso na comunidade acadêmica de diversos países de que a evidenciação contábil deveria ter um enfoque mais informacional. Nessa abordagem, a contabilidade deve ser avaliada a partir de sua capacidade de oferecer informações úteis a seus usuários (LOPES, 2002).

Nesta ótica, as demonstrações contábeis deveriam reduzir a assimetria informacional existente entre os usuários internos e externos da entidade. Segundo Lopes e Martins (2005), por exemplo, a redução dessa assimetria é fundamental para o bom funcionamento do mercado de capitais. Consequentemente, para atingir este objetivo, as informações evidenciadas nas demonstrações contábeis deveriam ser úteis e também confiáveis.

Contudo, os recentes casos de fraudes que envolveram diversas companhias (*Enron, WorldCom, Adelphia, Global Crossing, Parmalat, Lucent, Tyco, Xerox, etc.*) resultaram na perda da credibilidade das demonstrações contábeis e conseqüentemente no questionamento de sua integridade. Em alguns casos extremos, as empresas de auditoria independente podem ser consideradas culpadas pela ocorrência de fraudes nas demonstrações contábeis. A antiga empresa de auditoria Arthur Andersen, que pertencia ao seleto grupo das “*Big Five*”, por exemplo, foi considerada conivente e co-responsável pelas fraudes nas demonstrações contábeis da Enron, o que de certa forma resultou na sua falência.

De uma maneira geral, detectar a presença de uma fraude através da leitura das demonstrações contábeis pode ser extremamente difícil, pois além da flexibilização inerente às normas de evidenciação, indivíduos podem não registrar todas as transações na chamada “contabilidade oficial”. Segundo Wells (2005) em alguns casos, fraudadores desviam do sistema contábil (*go around the accounting system*) e produzem as informações desejadas. Basicamente, pode-se conceituar este procedimento como a utilização de um sistema contábil paralelo (“caixa 2”), onde se registra apenas as transações de interesse dos fraudadores.

Nesta linha de pensamento, pode-se dizer que a ocorrência de uma fraude contábil está vinculada a existência de condições favoráveis, ou seja, um ambiente favorável para que ela ocorra. Esse ambiente pode ser caracterizado através dos chamados *red flags* ou sinais de alerta. Segundo Albrecht (2003), os *red flags* (bandeiras vermelhas) são sintomas, sinais que podem indicar a existência de uma fraude (ALBRECHT, 2003).

De acordo com Parodi (2005) os *red flags* são indicadores suspeitos que visam prevenir e detectar as fraudes. Pode-se dizer que estes sinais funcionam como um “termômetro” na prevenção e detecção das fraudes. Por exemplo, alguns autores como Albrecht e Romney (1986), Eining, Jones e Loebbecke, (1997), Bell e Carcacello (2000) e Wells (2005) ressaltam que a existência de uma pressão excessiva sobre os executivos da entidade para que se atinjam as metas de desempenho estipuladas pelo conselho de administração sugere um ambiente propício para uma fraude.

Assim, conhecer os diversos *red flags* relacionados às possibilidades de fraudes contábeis tende a propiciar uma maior compreensão acerca do ambiente fraudulento. Do mesmo modo, faz-se necessário identificar quais *red flags* são efetivamente relevantes na prevenção e detecção de uma fraude nas demonstrações contábeis. Neste sentido, este trabalho tem como objetivo - identificar a percepção de auditores independentes Brasileiros sobre a relevância dos *red flags* na avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis.

O restante deste trabalho está estruturado da seguinte forma. Seção 2 apresenta algumas considerações acerca das fraudes nas demonstrações contábeis, bem como algumas pesquisas relacionadas. Seção 3 descreve os aspectos metodológicos para a realização deste estudo. Na seção 4 são analisados os resultados obtidos a partir do instrumento de pesquisa. Finalmente, a seção conclui este trabalho, apresentando algumas conclusões e recomendações para futuras pesquisas nesta área.

## **2. Fraudes nas Demonstrações Contábeis**

Ao contrario do ‘erro’ que se trata de um ato não-intencional, a fraude refere-se ao ato intencional de tirar benefício próprio de determinada situação. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da resolução 836/00 na interpretação técnica da NBC T11 – IT 3 caracteriza a fraudes como:

- Manipulação, falsificação, ou alteração de registros ou documentos, de modo a modificar os registros de ativos, passivos e resultados;
- Apropriação indébita de ativos;
- Suspensão ou omissão de transações nos registros contábeis;
- Registros de transações sem comprovação e
- Aplicação de práticas contábeis indevidas.

Uma vez caracterizada o que significa uma fraude fraude, faz-se necessário uma outra classificação afim de melhor compreender a complexidade deste tema. Neste estudo, buscou-se dividir a fraude organizacional em 2 grandes grupos, apropriação indevida de ativos e fraude nas demonstrações contábeis. O quadro 1 ilustra esta classificação.

	<b>Apropriação indevida de ativos</b>	<b>Fraude nas Demonstrações Contábeis</b>
Definições	Uso indevido dos recursos e dos ativos da organização para benefício próprio (WELLS, 2005).	Evidenciação adulterada das demonstrações contábeis através da omissão de fatos, valores inexatos, e não aplicação dos princípios contábeis geralmente aceitos (ALBRECHT, 2003).
Expressão em inglês	<i>Occupational fraud e misappropriation of assets</i>	<i>Financial statement fraud, Fraudulent financial reporting</i>
Efeito na entidade	Prejudica a entidade, pois reduzem os ativos e consequentemente o patrimônio líquido da entidade (ALBRECHT, 2003)	Beneficia a entidade, pois visa enganar os usuários externos das demonstrações contábeis (ALBRECHT, 2003).
Quem comete?	Funcionários, clientes ou fornecedores (PARODI, 2005).	Gestores, executivos, (top management) (WELLS, 2005).
Exemplo	Utilização indevida ou roubo de diferentes tipos de ativos (DZAMBA, 2004).	Registro das receitas fictícias (REZZAE, 2005).

Fonte: Os autores

### **Quadro 1. Apropriação Indevida de Ativos X Fraudes nas Demonstrações Contábeis**

Em alguns casos a fraude nas demonstrações contábeis (*financial statement fraud*) e a apropriação indevida de ativos (*occupational fraud*) ocorrem simultaneamente, ou seja, a manipulação das informações contábeis e o desvio de recursos por membros da organização são realizados conjuntamente. Assim sendo, pode-se dizer que a adoção de uma postura fraudulenta na evidenciação das demonstrações contábeis sugere um ambiente igualmente propício para a ocorrência da apropriação indevida de ativos. Entretanto, este estudo se concentrará apenas nas fraudes nas demonstrações contábeis. Contudo, ressalta-se que a apropriação indevida dos ativos da entidade eventualmente também afeta a evidenciação contábil e neste sentido, estas estão relacionadas.

Em muitos casos a motivação (ou pressão) para se fraudar às demonstrações contábeis decorre de uma necessidade de se atender as expectativas dos usuários externos da entidade (investidores atuais, investidores futuros, analistas, credores, etc.). No começo desta década, por exemplo, alguns escândalos contábeis abalaram o mercado norte-americano devido, principalmente, à credibilidade que estas empresas possuíam perante a opinião pública. O quadro a seguir apresenta alguns destes recentes escândalos contábeis

<b>Empresa</b>	<b>Fraude nas Demonstrações Contábeis</b>	<b>Ano</b>
<b>Xerox</b>	Falsificou resultados contábeis durante 5 anos, superavaliando seu lucro em 1.5 bilhões de dólares.	2000
<b>Delphi Corporation</b>	Inflacionou o lucro líquido do exercício em cerca de \$202 milhões	2000
<b>Enron</b>	Utilizou sociedades de propósitos específicos (SPE) para manter mais de 1 bilhão de dólares fora de seu balanço ( <i>off balance sheet liabilities</i> ).	2001

<b>Global Crossing</b>	Inflacionou as receitas e alterou documentos relativos às práticas contábeis.	2002
<b>WorldCom</b>	Ativou cerca de 3.8 bilhões de dólares referentes a despesas operacionais.	2002
<b>Adelphia</b>	Inflacionou despesas de capital e escondeu passivos	2002
<b>Parmalat</b>	Utilizou sociedades em paraísos fiscais para forjar transações contábeis.	2003
<b>American International</b>	Utilizou companhias de seguros estrangeiras para esconder seus passivos.	2005
<b>Doral Financial</b>	Inflacionou seu lucro antes dos impostos ( <i>pre-tax income</i> ) em cerca de 100%	2006

Fonte: Os autores

## Quadro 2. Escândalos Contábeis nos Estados Unidos

Apesar dos esforços de órgãos reguladores, profissionais e pesquisadores da área contábil, a identificação de uma fraude nas demonstrações contábeis é aparentemente muito difícil, pois o processo de geração da informação contábil é arbitrário e sujeito ao julgamento humano. Ao ilustrar essa arbitrariedade inerente a ciência contábil, Bazerman, Loewenstein e Moore (2002) apresentam o seguinte exemplo:

Todos os anos, a revista *Money Magazine* envia as transações econômicas de uma família hipotética para 30 contadores públicos americanos (CPA) e pergunta: Qual o valor de imposto de renda devido por esta família? Surpreendentemente, estes contadores nunca concordam sobre o valor devido, sendo que já houveram diferenças de aproximadamente 975%.

Devido a essa arbitrariedade inerente a evidenciação contábil, que torna extremamente difícil a identificação de fraudes através da leitura e da análise das demonstrações contábeis, alguns autores como Albrecht (2003) sugerem a utilização de *red flags* para auxiliar o mapeamento de ambiente fraudulento.

Um exemplo de *red flag* relativo à fraude nas demonstrações contábeis citado por alguns autores (Albrecht e Rommey, 1980; Wells, 2005) é “A entidade possui um sistema de controle interno inadequado”. Segundo Lopes de Sá e Hoog (2005) os controles internos precisos são uma garantia contra a ocorrência de fraudes. Conseqüentemente, organizações procuram, cada vez mais, criar mecanismos (controles) no intuito de coibir atos fraudulentos.

Contudo, pode-se dizer que um sistema de controle interno inadequado não é o único elemento responsável pela ocorrência de uma fraude nas demonstrações contábeis. Seria ingenuidade pensar que as razões das fraudes em grandes corporações como *Enron*, *WorldCom*, *Adelphia*, *Global Crossing*, *Parmalat*, *Lucent*, *Tyco*, *Xerox*, entre outras ocorreram apenas em razão de controles internos inadequados.

Steve Albrecht (2003), primeiro presidente da *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) e ministrante de cursos sobre fraudes para o *Federal Bureau of Investigation* (FBI), ressalta que três elementos são muito comuns nos casos de fraudes: pressão, visão, e oportunidade. Estes três elementos compõem o triângulo das fraudes (*fraud triangle*).

Figura 1. Triângulo das Fraudes



Fonte: Albrecht (2003)

- **Pressão.** Poderia resultar de um problema financeiro como dívidas, perdas e compromissos atrasados. Nos caso específico das fraudes nas demonstrações contábeis, está pressão poderia derivar de uma necessidade de se evidenciar uma situação econômico-financeira favorável diante dos usuários externos da entidade. Por exemplo, nos 5 anos anteriores à fraude, a *Enron* apresentou 20 demonstrações contábeis trimestrais com uma tendência crescente de lucros.
- **Visão.** Refere-se basicamente a como o indivíduo enxerga a fraude, a racionalização do ato fraudulento. Em muitos casos de fraudes, criminosos alegam serem inocentes, sem culpa. Logo, pode-se dizer que eles racionalizam a fraude como um ato necessário e aceitável. Alguns gestores, por exemplo, acreditam que “sonegar impostos, é normal, pois todo mundo sonega” ou que “ninguém descobrirá essa fraude, e no final das contas vai ser melhor para a entidade”. Deste modo, pode-se dizer que a racionalização ajuda o fraudador a se sentir mais confortável na hora de cometer um ato fraudulento.
- **Oportunidade.** São as oportunidades para a realização do ato fraudulento. De um modo geral, pode-se dizer que a inexistência de um sistema de controle interno eficaz facilita a realização de atos fraudulentos.

## 2.1 Pesquisas sobre Fraudes nas Demonstrações Contábeis

Com base na revisão da literatura para a elaboração deste trabalho, pode-se afirmar que o tema “fraudes”, todavia é pouco abordado pela comunidade acadêmica brasileira. Uma análise nos principais periódicos da área de organizações avaliados pelo Qualis/Capes, por exemplo, evidenciou que não existem trabalhos acadêmicos que abordem o tema “fraudes” ou “fraudes nas demonstrações contábeis”. Diferentemente do âmbito nacional, o tema “fraudes” tem merecido bastante atenção da comunidade científica internacional, sendo que pesquisadores de diversas partes do mundo têm procurado desenvolver estudos sobre este tema, conforme ilustra o quadro 3.

Autor / Periódico	Objetivo
Knapp e Knapp (2001) <i>Accounting, Organization and Society</i>	Examinaram se a experiência do auditor e um guia de instrução para combate as fraudes influenciava a detecção das fraudes nas demonstrações contábeis. Os resultados evidenciaram que apenas o guia de instrução para combate as fraudes é significativo na detecção das fraudes
Owusu-Ansah et al. (2002) <i>Managerial Auditing Journal</i>	Analisaram a eficiência de 56 procedimentos de auditoria na detecção das fraudes em empresas na Nova Zelândia e constataram que menos da metade desses procedimentos são eficientes
Erickson, Hanlon e Maydew (2004) <i>Accounting Review</i>	Verificaram se uma amostra de 27 de empresas acusadas de fraudar seus balanços pagava impostos sobre seus lucros superavaliados. Os resultados evidenciaram que essas empresas pagaram cerca de 320 milhões de dólares sobre seus lucros superavaliados
Farber (2005) <i>Accounting Review</i>	Investigou os mecanismos de governança de uma amostra de 87 empresas que haviam sido notificadas como empresas fraudulentas pela <i>Securities Exchange Commission (SEC)</i> . Os resultados evidenciaram que Entidades fraudulentas possuem mecanismos de governança considerados fracos
Gillet e Uddin (2005) <i>Auditing</i>	Analisaram as intenções de 139 diretores financeiros (CFO) de evidenciar relatórios contábeis fraudulentos. Os resultados evidenciaram que a estrutura de compensação desses executivos não influencia a evidenciação de relatórios contábeis fraudulentos

Fonte: Os autores

### Quadro 3. Pesquisas sobre Fraudes

Em suma, constata-se que apesar de amplamente discutido pela comunidade acadêmica internacional, o tema “fraudes” ainda é incipiente no Brasil. Isto representa uma das principais motivações deste estudo, que pode ser considerado a primeira pesquisa exploratória, teórico-empírica sobre esse tema realizada no cenário brasileiro.

### 3. Metodologia

Para a realização do objetivo deste trabalho - identificar a percepção de auditores independentes Brasileiros sobre a relevância dos *red flags* na avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis – utilizou-se um questionário, que foi construído da seguinte forma.

Primeiramente buscou-se identificar os trabalhos que apresentavam um conjunto de *red flags* relacionados às fraudes nas demonstrações contábeis. Foram analisadas as seguintes fontes de dados: periódicos acadêmicos, dissertações de mestrado, teses de doutorado, livros e pronunciamento de órgãos reguladores. Essa análise buscou identificar todos os trabalhos que apresentassem um conjunto de *red flags* não mencionados em trabalhos anteriores. Logo, trabalhos que listavam *red flags* já apresentados anteriormente por outros autores ou pelo mesmo autor não foram selecionados.

É necessário ressaltar que não se teve como objetivo selecionar ou excluir determinado trabalho com base na relevância da pesquisa (número de citações, periódico no qual foi publicado, etc.) ou na importância de determinado pesquisador. O objetivo deste critério foi apenas selecionar os trabalhos que apresentavam *red flags* ainda não mencionados em outros estudos (inéditos), para que posteriormente fosse feita uma análise, objetivando apresentar um questionário representativo de vários trabalhos e ao mesmo tempo inédito. Com base nesse critério 6 trabalhos foram selecionados, conforme ilustra o quadro a seguir.

<b>Autor (es)</b>	<b>Trabalho</b>
<b>American Institute of Certified Public Accountants</b> Órgão representativo dos contadores públicos americanos (CPAs).	<b>SAS 99. Consideration of Fraud in a Financial Statement Audit (2002)</b> Objetiva estabelecer padrões para o cumprimento das funções de auditoria independente.
<b>Conselho Federal de Contabilidade</b> Autarquia especial de caráter corporativista, sem vínculo com a administração pública Federal.	<b>CFC – NBC T 11 - IT 3 Fraude e Erro (1999)</b> Visa esclarecer a responsabilidade dos auditores independentes com relação às fraudes e erros nos trabalhos de auditoria.
<b>Steve Albrecht e Marshall Romney</b>  Professores e Pesquisadores da área de contabilidade e auditoria.	<b>Red-flagging management fraud: a validation (1986)</b> Considerado um trabalho seminal, o estudo de Albrecht e Romney (1986) buscou-se identificar a percepção de auditores independentes norte-americanos sobre a relevância de 87 <i>red flags</i> na prevenção e detecção das fraudes.
<b>Martha Eining, Donald Jones e James Loebbecke</b> Auditores Independentes, Professores e Pesquisadores da área de contabilidade e auditoria.	<b>Reliance on decision aids: an examination of auditor’s assessment of management fraud (1997)</b> Pesquisa científica que teve como objetivo principal testar o uso de um sistema inteligente ( <i>expert system</i> ) por parte dos auditores independentes norte-americanos auxiliava no combate as fraudes
<b>Joseph Wells</b> Presidente da <i>Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)</i> .	<b>Principles of Fraud Examination (2005)</b> Livro que aborda o tema fraudes nas organizações.
<b>Timothy Bell e Joseph Caracello</b> Auditores Independentes, Professores e Pesquisadores da área de contabilidade e auditoria.	<b>A decision aid for accessing the likelihood of fraudulent financial reporting(2000)</b> Pesquisa acadêmica que testou um modelo de regressão logística para estimar as fraudes nas demonstrações contábeis das entidades.

Fonte: Os autores

#### **Quadro 4. Trabalhos Selecionados para a Construção do Questionário**

Os 6 trabalhos selecionados permitiram a identificação de um total de duzentos e sessenta e seis (266) *red flags*. Consequentemente fez-se necessário a utilização de um critério

para a seleção dos principais *red flags*. Assim, com o objetivo de elaborar um questionário que representasse os 6 trabalhos, mas que ao mesmo tempo não fosse extremamente extenso, optou-se por selecionar apenas os *red flags* que houvessem sido citados em pelo menos 2 dos 6 trabalhos mencionados acima. O enfoque da análise dos *red flags* foi à essência, ou seja, buscou-se identificar o sentido da afirmação apresentada e não apenas o que estava escrito. O quadro 5 ilustra um exemplo de análise envolvendo um *red flag* citado em 5 dos 6 trabalhos selecionados.

<b>Autor</b>	<b>Red Flag</b>
SAS No. 99 (2002)	Passado de violações das leis de evidenciação e outras leis e normas, bem como ações judiciais contra a entidade, executivos seniores; conselho de administração alega fraude ou violação de leis e normas.
NBC T 11 - IT 3 (1999)	Entidade tem experiência anterior com fraude e/ou erro
Albrecht e Romney (1986)	Licença para operar revogada ou com chances de ser revogada Problemas contínuos com agências de regulação
Bell e Carcacello (2000)	Entidade esta enfrentando problemas legais/ judiciais
Wells (2005)	Passado de violações das leis de evidenciação e outras leis e normas, bem como ações judiciais contra a entidade, executivos seniores; conselho de administração alega fraude ou violação de leis e normas.
<b>Resultado da Análise</b>	<b>No passado, a entidade já apresentou problemas relativos à publicação dos relatórios contábeis.</b>

Fonte: Os autores

### **Quadro 5 Exemplo de Análise dos *Red Flags***

Este procedimento de análise foi realizado para todos os 266 *red flags*. Com base nas análises, selecionou-se um total de 45 *red flags*, que haviam sido citados em pelo menos 2 dos 6 trabalhos relacionados. O ultimo passo para a elaboração de uma estrutura de avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis consistiu na classificação dos 45 *red flags* selecionados com base nas suas similaridades em 6 grandes clusters:

- **Estrutura e Ambiente:** estrutura organizacional, ambiente de trabalho e controles internos da entidade.
- **Setor (Indústria):** ambiente externo e o setor (indústria) na qual a entidade está inserida.
- **Gestores da Entidade:** comportamento dos executivos e administradores da entidade.
- **Situação Econômico-Financeira:** situação econômico-financeira em que a entidade se encontra da entidade
- **Relatórios Contábeis:** elaboração dos relatórios contábeis e registro de transações da entidade.
- **Auditoria:** Trabalho do auditor independente, evidências no serviço de auditoria e a relação auditor-entidade.

Para a operacionalização deste questionário utilizou-se uma escala de importância, que consiste em uma variação da escala tipo Likert. De acordo com Martins (2006), esta escala permite apresentar um conjunto de itens em forma de afirmações, antes as quais se pede ao respondente que externar sua opinião através dos pontos da escala. A escala de importância foi dividida numericamente de um (1) á cinco (5), sendo que cada número também corresponde a um valor de relevancia: Muito baixo (1), Baixo (2), Médio (3), Alto (4), Muito Alto (5). Por exemplo, o questionário de pesquisa apresentava os *red flags* na forma de afirmações, do tipo:

## **A entidade possui um sistema de controle interno inadequado**

Sendo interpretado da seguinte forma:

Um controle interno inadequado representa um alto risco de fraude nas demonstrações contábeis?

Conforme mencionado, buscou-se verificar a relevância dos *red flags*, logo, a atribuição de um valor alto a uma afirmação representa que o *red flag* representa um alto risco de fraude nas demonstrações contábeis. Contrariamente, a atribuição de um valor baixo indica que o *red flag* representa um baixo risco de fraude, ou seja, o *red flag* é pouco relevante na avaliação do auditor.

Para facilitar a coleta dos dados, elaborou-se uma página eletrônica na internet, sendo que as respostas dos auditores alimentaram automaticamente o banco de dados da pesquisa. Para a viabilização do trabalho contou-se com o apoio do **Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON)** que após a aprovação da diretoria, enviou o questionário de pesquisa para uma amostra de aproximadamente 300 auditores independentes.

### **3.1 Limitações da Pesquisa**

Primeiramente, é mister salientar que apesar dos critérios estabelecidos, a seleção de trabalhos, a tradução para a língua Portuguesa e a análise comparativa que originou a estrutura de *red flags* para avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis, utilizada no questionário de pesquisa, envolve uma subjetividade inerente.

Contudo, buscando diminuir esse problema, optou-se por elaborar o questionário de uma maneira que permitisse aos auditores independentes externar suas opiniões acerca de outros *red flags* não relacionados na revisão de literatura. Além disso, outros pesquisadores poderiam selecionar outros *red flags* e conseqüentemente elaborar uma estrutura de avaliação do risco de fraudes diferente.

Do mesmo modo, é aparentemente difícil estabelecer uma relação de causa-efeito entre a ocorrência destes *red flags* e as fraudes nas demonstrações contábeis. Um ambiente fraudulento pode apresentar diversos indícios, sendo que a ocorrência de uma fraude é provavelmente resultado de um conjunto de *red flags*.

Outra restrição refere-se a sua validade externa, que trata basicamente a extensão e generalização dos resultados encontrados, ou seja, a aplicabilidade dos resultados da pesquisa em outras amostras (SEKARAN, 1992). Como a decisão de participar da pesquisa por parte dos auditores foi intencional, ou seja, muitos dos auditores requisitados não responderam ao questionário de pesquisa a amostra não pode ser considerada probabilística.

## **4. Análise dos Resultados**

Um total de 33 auditores independentes respondeu ao questionário de pesquisa, ou seja, um nível de resposta de 11%. Os resultados são apresentados de uma forma global, ou seja, sem a preocupação de se estabelecer comparações entre os respondentes. Com relação ao perfil dos auditores da pesquisa:

- Cerca de 82%, possui mais de 5 anos de experiência na área de auditoria,
- Aproximadamente 73% dos respondentes da pesquisa são, diretores, gerentes ou sócios.
- Cerca de 73 % dos respondentes auditam ou já auditaram alguma empresa listada na Bovespa.



Percebe-se que os respondentes possuem experiência prática na área de auditoria, o que aparentemente demonstra que suas percepções podem representar à opinião dos *experts* do tema “fraudes”. A seguir são apresenta-se a análise da relevância dos *red flags* já classificados nos 6 grandes clusters.

**Tabela 1. Percepção dos Auditores sobre *Red Flags* relativos à Estrutura e Ambiente da Entidade**

<i>RED FLAGS</i>	Média
A estrutura organizacional da entidade é demasiadamente complexa envolvendo diversas entidades ou linhas de autoridade.	3,79
A entidade apresenta um sistema de controle interno inadequado.	4,33
A entidade possui contas em diversos bancos, ou muda constantemente de banco.	3,00
A entidade não apresenta uma política de punição para os atos desonestos.	3,76
No passado, a entidade já apresentou problemas relativos à publicação dos relatórios contábeis.	3,58
A comunicação e a implementação dos valores éticos e morais não é realizada pelos administradores; e/ou existe uma comunicação de alguns valores éticos e morais considerados inadequados.	3,91
Existe um conflito de interesse ou desentendimento entre acionistas e administradores.	4,18
Existe uma forte suspeita de que os empregados estão em colusão com pessoas de fora da entidade	4,30
Existe uma rotação anormal do pessoal chave das áreas financeira, contábil e auditoria interna.	3,82
A entidade apresenta sérias dificuldades em cumprir as exigências das bolsas de valores (ou órgãos reguladores).	3,76
A entidade é dominada por um pequeno grupo de pessoas.	3,30
O conselho de administração ou comitê de auditoria não monitora adequadamente o processo de geração dos relatórios contábeis.	3,70
<b>Total</b>	<b>3,79</b>

Fonte: Os autores

Todos os 12 *red flags* classificados no cluster “Estrutura e Ambiente da Entidade”, apresentados na tabela 1, receberam em média nota igual ou superior a 3, que segundo a escala estabelecida para analisar a variável “relevância” representa um risco médio de fraude. Segundo a percepção dos, o *red flag* “A entidade apresenta um sistema de controle interno inadequado” possui o maior risco de fraude nas demonstrações contábeis uma nota média de 4,33. Em segundo lugar aparece o *red flag* “Existe uma forte suspeita de que os empregados estão em colusão com pessoas de fora da entidade” com nota média 4,30.

**Tabela 2. Percepção dos Auditores sobre os *Red Flags* relativos à Setor/ Indústria no qual a Entidade está Inserida**

<i>RED FLAGS</i>	Média
O setor/ indústria no qual a entidade está inserida passa por um momento de declínio, sendo que as falências neste setor estão aumentando.	3,45
A entidade tem um investimento significativo em uma linha de produto setor que está sujeito a inovações e mudanças rápidas.	3,52
O setor/ indústria no qual a entidade está inserida é altamente competitivo ou existe uma saturação do mercado que vem gerando declínio nos lucros.	3,24
<b>Total</b>	<b>3,40</b>

Fonte: Os autores

Segundo os auditores independentes que participaram da pesquisa, o setor (indústria) que a entidade está inserida também influencia o risco de fraude nas demonstrações contábeis. Isto fica evidenciado na tabela 2, pois todos os três *red flags* classificados neste cluster receberam nota superior a 3. Dentre estes, o *red flag* “A entidade tem um investimento significativo em uma linha de produto setor que está sujeito a inovações e mudanças rápidas” recebeu em média uma nota de 3,53.

O fato dos *red flags* classificados neste cluster serem considerados relevantes pelos respondentes desta pesquisa, implica que de certa forma alguns setores (indústrias) estão mais propensos à ocorrência de fraudes contábeis. Conforme afirma El-Dyaty (2002) cada indústria (setor) possui características especiais (*specific factors*) que devem ser levadas em conta no processo de auditoria independente. Novos estudos poderiam testar esta hipótese, e verificar, por exemplo, se as empresas inseridas em setores mais competitivos, em declínio, ou mais propensas a mudanças demandam mais atenção por parte dos auditores independentes. (Ex. Os auditores realizam mais testes para expressar o parecer de auditoria nas indústrias inseridas nestes setores?).

**Tabela 3. Percepção dos Auditores sobre os *Red Flags* relativos aos Gestores da Entidade**

<i>RED FLAGS</i>	Média
Grande parte da remuneração dos executivos está relacionada ao lucro operacional, lucro financeiro, ou preço das ações.	4,03
Os executivos têm excessivos interesses em manter ou aumentar o preço das ações e/ou evidenciar uma tendência crescente de lucros.	4,27
A administração é desonesta e não-ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado 'duvidoso'.	4,58
Os executivos de outras áreas que não a área financeira (vendas, produção, recursos humanos) estão extremamente preocupados com a seleção dos métodos contábeis ou determinação de estimativas.	3,45
Os executivos possuem um estilo de vida 'agressivo' que envolve vícios como jogos, bebidas e drogas.	3,85
A maioria dos executivos é nova e inexperiente.	3,55
Existe uma excessiva pressão sobre os executivos para que se atinjam as metas que foram estipuladas pelo conselho de administração, como vendas e rentabilidade.	4,00
Os executivos têm uma propensão a tomar decisões que envolvem riscos exagerados e/ou demonstram uma tendência de vencer o 'sistema'.	3,88
Existe uma alta rotatividade de executivos.	3,64
Os executivos tentam justificar a utilização de procedimentos contábeis considerados impróprios de maneira recorrente.	3,94
Os executivos demonstram ressentimento com as ordens emanadas pelos superiores	3,55
<b>Total</b>	<b>3,89</b>

Fonte: Os autores

Percebe-se que os *red flags* relacionados aos gestores da entidade são relevantes na avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis. Todos os 11 *red flags* classificados neste cluster receberam em média uma nota igual ou superior a 3,45. Segundo os respondentes da pesquisa, o *red flag* "A administração é desonesta e não-ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado 'duvidoso'" apresenta o maior risco de fraude nas demonstrações contábeis, com uma nota média de 4,58.

**Tabela 4. Percepção dos Auditores sobre os *Red Flags* relativos à Situação Econômico-Financeira da Entidade**

<i>RED FLAGS</i>	Média
A rentabilidade apresentada pela entidade não é condizente com a média do setor.	3,30
A entidade passa por um momento de rápida expansão.	2,79
Existe uma necessidade de se captar recursos seja com empréstimo ou emissão de ações ou debêntures.	2,94
A entidade apresenta alto índice de inadimplência.	3,39
O capital de giro da entidade não é considerado suficiente para financiar as operações.	3,61
Existe um crescimento anormal nos estoques da entidade.	3,33
Existem questões internas e/ou externas que provocam dúvidas quanto à continuidade das atividades da entidade.	3,82
A entidade está participando de transações consideradas relevantes (significativas), como por exemplo, uma aquisição, venda, joint venture.	3,30
A entidade é altamente dependente de um produto, cliente ou fornecedor.	3,67
<b>Total</b>	<b>3,35</b>

Fonte: Os autores

Os resultados evidenciados na tabela 4 demonstram que os *red flags* classificados no cluster “situação econômico-financeira da entidade” apresentam em média um menor risco de fraude nas demonstrações contábeis quando comparados como os *red flags* relacionados ao setor, ambiente e gestores da entidade. Nota-se que nenhum destes *red flags* recebeu em média nota superior a 3,82. Contudo, os *red flags* relativos à “insuficiência de capital de giro”, à “dependência de um produto cliente ou fornecedor” e à “continuidade da entidade” podem ser considerados de risco médio-alto na medida em que receberam em média nota superior a 3,60.

**Tabela 5. Percepção dos Auditores sobre os *Red Flags* relativos aos Relatórios Contábeis da Entidade**

<b>RED FLAGS</b>	<b>Média</b>
Existe um número significativo de operações realizadas com entidades de origem desconhecida (suspeita), ou entidades cuja cultura e o ambiente de negócios levantam suspeitas.	4,18
Os ativos, passivos, receitas e despesas são baseados em estimativas que envolvem julgamentos ou incertezas que são difíceis de corroborarem.	4,00
Existe um número significativo de transações com partes relacionadas (controladora - subsidiária), ou transações com companhias não auditadas, ou auditadas por outras firmas que não a mesma.	3,76
Existem registros inadequados, arquivos incompletos, ajustes excessivos na contabilidade e transações não registradas.	4,36
O departamento de contabilidade não possui experiência suficiente ou não realiza suas funções adequadamente.	3,79
Existe um número significativo de transações excessivamente complexas especialmente no fim do período contábil, que levantam questões sobre essência e forma.	3,94
<b>Total</b>	<b>4,01</b>

Fonte: Os autores

Com base na tabela 5 percebe-se que o *red flag* “Existem registros inadequados, arquivos incompletos, ajustes excessivos na contabilidade e transações não registradas” recebeu em média a maior nota, 4,36. Conforme alguns trabalhos sobre gerenciamento de lucros (MARTINEZ, 2002; PAULO, 2006) empresas brasileiras utilizam à flexibilidade inerente nos princípios e normas contábeis para gerenciar seus resultados. Apesar deste gerenciamento não ser considerado uma fraude, os resultados evidenciados na tabela 5 demonstram que artifícios contábeis como, por exemplo, número excessivo de transações com partes relacionadas, transações com entidades de origem desconhecida ou excessivamente complexa podem ser um indício de fraude.

**Tabela 6. Percepção dos Auditores sobre os *Red Flags* relativos ao Serviço de Auditoria Independente**

<b>RED FLAGS</b>	<b>Média</b>
Os executivos apresentam um comportamento dominante em relação aos auditores, tentando influenciar o escopo da auditoria ou a seleção do pessoal envolvido no serviço de auditoria.	3,91
A entidade muda sua empresa de auditoria constantemente.	3,42
Existem restrições formais ou informais em relação ao auditor que limitam o acesso a pessoas ou informação na entidade; bem como restrições que limitam o diálogo com o conselho de administração e o comitê de auditoria.	4,09
Esta entidade é um novo cliente no serviço de auditoria.	3,09
<b>Total</b>	<b>3,63</b>

Fonte: Os autores

Segundo os respondentes da pesquisa, restringir o trabalho do auditor independente ou tentar influenciar o escopo da auditoria é um sinal de que a entidade poderia estar realizando uma fraude nas suas demonstrações contábeis. Contrariamente, o fato de a empresa ser um novo cliente no serviço de auditoria parece não ser significativo para a ocorrência de um ato fraudulento. Aparentemente, isso demonstra que informações preliminares acerca de um cliente antigo aparentemente não apresentam um risco alto de fraude. Entretanto, se a entidade muda constantemente de empresa de auditoria, este risco parece aumentar.

Conforme mencionado anteriormente, o questionário de pesquisa também possibilitou aos auditores independentes incluir e avaliar outros *red flags*, que não os relacionados na revisão de literatura. A tabela 7 a seguir apresenta estes *red flags*.

**Tabela 7. Outros *Red Flags* identificados pelos auditores independentes**

<i>RED FLAGS</i>	Nota	Menções
Segregação de funções	4	2
A entidade não investiga as informações de colaboradores e de stakeholders sobre possibilidade de fraudes	5	1
A alta administração não tem um canal direto de comunicação pelos colaboradores sobre possibilidades de risco de fraude	5	1
Não há evidências que a alta administração tenha um processo formal de que analisa e está satisfeita com os controles para evitar riscos de fraude	5	1
Controle de planilhas eletrônicas. Adulterar planilhas que servem de base para lançamentos contábeis.	4	1
Insatisfação de funcionários/colaboradores, motivada por fatores como: baixo salário, falta de perspectivas e oportunidades profissionais, dentre outras.	*	1
Ausência de um Setor/Departamento de Segurança Patrimonial.	*	1
Gerencia inadequadamente os riscos de suas operações.	3	1
Em entidades filantrópicas (Santa Casa, por exemplo) é comum à falta de controle físico dos bens do ativo imobilizado (Máquinas, equipamentos, aparelhos, utensílios e ferramentas hospitalares).	3	1
Em entidades filantrópicas, nas quais os diretores não são remunerados, é comum encontrar-se pessoas exercendo cargo de diretoria e estando registrado como empregado para obter remuneração.	3	1
Desvio de funções	3	1
A entidade não dispõe de um plano de segurança de informações e de e-mails.	*	1

Fonte: Os autores

\* Apenas mencionou o *red flag*, não atribuindo nota.

Do total de 33 respondentes, 11 incluíram outros *red flags* que não estavam relacionados na pesquisa. Entretanto apenas 8 auditores atribuíram notas aos *red flags* que haviam adicionado. Do mesmo modo, apenas um desses *red flags* “segregação de funções” recebeu 2 menções com nota média de 4. Nesta ótica, assume-se que a revisão de literatura que possibilitou a construção da estrutura de avaliação do risco das fraudes nas demonstrações contábeis, utilizada no questionário de pesquisa, relacionou a grande maioria dos principais *red flags* relativos às fraudes nas demonstrações contábeis. Contudo, devido ao caráter preliminar deste trabalho, sugere-se o aperfeiçoamento deste questionário para futuras pesquisas.

## 5. Conclusões e Recomendações

Recentemente, os chamados crimes do colarinho branco vêm ganhando a atenção de toda sociedade brasileira, seja no âmbito público ou privado. É sintomático que a exigência da sociedade por transparência e governança corporativa resulte em estudos de controle, prevenção e detecção de atos fraudulentos e conseqüentemente no aperfeiçoamento do ambiente de negócios.

A discussão acadêmica do tema fraudes, contrariamente do que ocorre no âmbito internacional, é ainda incipiente no Brasil. Isto representou uma das principais motivações deste estudo. Como não foram encontradas publicações nos principais periódicos nacionais, este trabalho pode ser considerado a primeira pesquisa exploratória, teórico-empírica sobre *red flags* relacionados às fraudes.

Assim, este estudo objetivou identificar a percepção dos auditores independentes Brasileiros sobre a relevância dos *red flags* na avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis.

Um questionário de pesquisa foi construído a partir de 6 trabalhos *American Institute of Certified Public Accountants* (2002), Conselho Federal de Contabilidade (1999), Albrecht e Rommey (1986), Eining, Jones e Loebbecke, (1997), Bell e Carcacello (2000) e Wells (2005). Em razão do número de *red flags* encontrados nesses trabalhos (um total de 266) optou-se por selecionar apenas aqueles que houvessem sido relacionados em pelo menos 2 dos 6 trabalhos relacionados. Em seguida, os 45 *red flags* selecionados foram agrupados em 6 clusters: estrutura e ambiente, setor/indústria, gestores, situação econômico-financeira, relatórios contábeis e auditoria.

A seleção da amostra de auditores foi realizada de maneira intencional, e consequentemente não probabilística. Buscou-se contatar o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) que enviou a carta de apresentação contendo o link para o questionário de pesquisa através de e-mail para cerca de 300 auditores independentes. A coleta de dados foi realizada através de um questionário eletrônico, disponível em uma página na internet.

Um total de 33 auditores respondeu o questionário de pesquisa. Acredita-se que, apesar de tratar-se uma amostra relativamente pequena e não probabilística, os respondentes podem ser considerados “experts” no tema fraudes, pois:

- Aproximadamente 58% dos respondentes possuem mais de 10 anos de experiência na área de auditoria, sendo que 73% auditam ou já auditaram empresas listadas na Bovespa.
- Com relação ao cargo ou posição na empresa de auditoria, 73% são sócios, diretores ou gerentes.

Para interpretar as notas atribuídas pelos auditores independentes aos *red flags*, utilizou-se a estatística descritiva. A análise dos resultados permite concluir que:

- 43 *red flags*, que correspondem a aproximadamente 95,56%, receberam em média nota igual ou superior a 3, que indica um “risco médio” de fraude.
- 11 *red flags*, que correspondem a aproximadamente 24,44%, receberam em média nota igual ou superior a 4, que indica um “risco alto” de fraude.
- 2 *red flags*, que correspondem a aproximadamente 4,44%, receberam em média notas inferiores a 3, mas superiores a 2 (risco “baixo” de fraude).
- Todos os clusters individualmente também apresentaram uma nota média igual ou superior a 3,35, sendo que diferença máxima entre os 6 clusters, ou seja, a amplitude das notas média, foi de apenas 0,66. O cluster “relatórios contábeis” apresentou em média o maior risco de fraude nas demonstrações contábeis com 4,01. Em contrapartida, o cluster “situação econômico-financeira” foi o último colocado como 3,35.
- Do total de 33 respondentes, apenas 11 incluíram outros *red flags* que não relacionados no questionário de pesquisa. Do mesmo modo, apenas um desses *red flags* “segregação de funções” recebeu 2 menções com nota média de 4.
- O *red flag* que apresentou o risco mais alto foi “A administração é desonesta e não-ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado ‘duvidoso’”, classificado no cluster Gestores.

È importante mencionar que os resultados deste estudo não devem ser generalizados, pois a decisão de participar da pesquisa por parte dos auditores foi intencional, ou seja, muitos dos auditores requisitados não responderam ao questionário de pesquisa. Neste sentido, trata-se de uma restrição desta pesquisa.

Do mesmo modo, faz-se necessário ressaltar que devido à inexistência de estudos a respeito do tema “fraudes nos relatórios contábeis” no Brasil, alguns auditores independentes podem não haver compreendido o objetivo da pesquisa. O trecho a seguir apresenta a opinião de um dos respondentes da pesquisa:

**“Desde 11 de maio de 1970 trabalhando em auditoria independente ou interna, nunca vivenciei nada semelhante ao conjunto das condições expostas nas questões acima”.**

Outro problema encontrado na condução desse estudo foi o baixo número auditores que decidiram participar da pesquisa, cerca de 10%. Apesar do apoio do IBRACON e da garantia de que os respondentes não seriam identificados (como o questionário encontrava-se em uma página na internet, não haveria como saber quem acessou e respondeu a pesquisa), muitos auditores ainda assim, optaram por não participar. Não se sabe se esse problema decorre do tema desta dissertação, visto que a discussão acerca das “fraudes” aparentemente ainda é um tabu.

Neste sentido, sugere-se que futuras pesquisas busquem estreitar a relação entre a academia e os profissionais da contabilidade e auditoria como uma forma de se construir conhecimento científico que auxilie na resolução de problemas reais das organizações. Para futuros estudos, sugere-se a utilização de uma amostra aleatória de auditores permitiria fazer generalizações não possíveis nesta pesquisa. Nesta mesma ótica, outros estudos também poderiam identificar a percepção de professores e pesquisadores da área de auditoria acerca dos *red flags* relacionados às fraudes nas demonstrações contábeis. Enfim, existem inúmeras oportunidades de estudo acerca deste importante tema.

## 6. Referências

- ALBRECHT, Steve. **Fraud Examination**. Editora Thomson, 2003.
- ALBRECHT, Steve; ROMNEY, Marshal. Red-flagging management fraud: a validation. **Advances in Accounting**.v.3, p.323-333, 1986.
- AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS (AICPA). **The Auditor's Responsibility to Detect and Report Errors and Irregularities, SAS no.** Disponível em: <[www.aicpa.org](http://www.aicpa.org)> . Acesso em: 20 nov. 2005.
- BALL, Ray; BROWN, Philip. An empirical evaluation of accounting income numbers. **Journal of Accounting Research**. V.6, p.159-178, 1968.
- BAZERMAN, Max; LOEWENSTEIN, George; MOORE, Don. Why good accountants do bad audits. **Harvard Business Review**. v. 80, p. 87-102, 2002.
- BEAVER, William. The information content of earnings announcements empirical research in accounting: selected studies. **Journal of Accounting Research**. v.6, p.67-92, 1968.
- BELL, Timothy; CARCACELLO, Joseph. A decision aid for accessing the likelihood of fraudulent financial reporting. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**. vol.19, n.1, 2000.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **CFC – NBC T 11 - IT 3 Fraude e Erro**, 1999. Disponível em: <[www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>. Acesso em: 10 out. 2005.

DZAMBA, Andrew. 36 Red flags to look for when reviewing financial reporting controls. **Financial Analysis, Planning and Reporting**. August, p. 1-12, 2004.

EINING, Martha; JONES, Donald; LOEBBECKE, James. Reliance on decision aids: an examination of auditor's assessment of management fraud. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**. Vol.16, n.2, p.1-19, 1997.

EL-DYATSY, Mohamed. Combining belief functions and neural networks to access the likelihood of fraud: the case of commercial bank audits. **Social Science Research Network – SSRN**. January, 2002

ERICKSON, Merle; HANLON, Michele; MAYDEW, Edward. How much will firms pay for earnings that do not exist? Evidence of taxes paid on allegedly fraudulent earnings. **The Accounting Review**. V.79, n.2, p.387-408, 2004.

FARBER, David. Restoring trust after fraud: does corporate governance matter? **The Accounting Review**. V.80, n.2, p.539-562, 2005

GALBRAITH, John. **A economia das fraudes inocentes-verdades para o nosso tempo**. Editora Companhia das Letras, 2004.

GILLET, Peter; UDDIN, Nancy. CFO intentions of fraudulent financial report. **Auditing**. V.24, n.1, p.55-76, 2005.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL (IBRACON).  
[www.ibracon.com.br](http://www.ibracon.com.br).

KNAPP, Carol; KNAPP, Michael. The effects of experience and explicit fraud risk assessment in detecting fraud with analytical procedures. **Accounting, Organizations and Society**. V26, n.1, p. 25-37, 2001.

LOPES, Alexsandro. **A informação contábil e o mercado de capitais**. Editora Thomson, 2002.

LOPES, Alexsandro. MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade: Uma nova abordagem**. Editora Atlas, 2005.

LOPES DE SÁ, Antônio; HOOG, Wilson. **Corrupção, fraude e erro**. Editora Juruá,

MARTINS, Gilberto. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa**. Editora Atlas, 2006.

MARTINEZ, Antonio. **"Gerenciamento" dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras**. Tese... (Programa de Doutorado em Contabilidade) - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

OWUSU-ANSAH, Stephen et al. An empirical analysis of the likelihood of detecting fraud in New Zealand. **Managerial Auditing Journal**. Vol.17, n.4, p.192-204, 2002.

PAULO, Edílson. Gerenciamento de resultados e a oferta pública de ações pelas companhias abertas brasileiras. **Enampad**. Salvador, 2006.

PARODI, Lorenzo. **Manual das Fraudes**. Editoria Brasport, 2005.

REZAEE, Zabihollah. Causes, consequences and deterrence of financial statement fraud. **Critical Perspectives on Accounting**. Vol 16, p. 277-298, 2005.

SCHILIT, Howard. **Financial Shenanigans – How to detect accounting gimmicks & frauds in financial report**. Editora McGraw Hill, 2002.

SEKARAN, Uma. **Research Methods for Business**. Editora Wiley, 1992.

WELLS, Joseph. **Principles of Fraud Examination**. Editora Wiley, 2005.